



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86

PORTARIA Nº 203/2020 – GP

EMENTA: Concede Pensão por Morte aos dependentes de servidor efetivos abaixo identificados, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei 224/2005, e.

CONSIDERANDO, as normas contidas na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP, Retificamos a Portaria de Nº 173 de 04 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte a **MARIA BENOIZA DE SOUZA DIAS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 5.012.045 SSP/PE, inscrita no CPF nº 681.971.874-87, tendo em vista o falecimento do Sr. **JOSÉ DIOMAR ARAÚJO DIAS**, portador do RG nº 1.947.246 SSP/PE, inscrito no CPF nº 508.567.154-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível NA-1, matrícula nº 481, lotado na Secretaria de Educação falecido em 10/01/2012, conforme dispõe o art. 40 § 7º, II da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela emenda nº 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 40, 41, II e 42, I da Lei Municipal nº 224 de 21 de setembro de 2005.

Art. 2º- O valor do benefício ora concedido deve ser reajustado de acordo com o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria de nº 173/2020 de 04 de Setembro de 2020, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2012, data do óbito.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.591, Ano 2020 – Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 47/2005. Resolve;

Considerando a fundamentação incorreta pelo ECAP, retificamos a Portaria de Nº 176 de 04 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARLENE MONTEIRO COELHO SOUZA**, portador do RG nº. 5.512.681 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.903.204-53, titular do cargo de Professor, (magistério) 150 H/A, Matriz (NM) Classe (V), matrícula nº 56, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c art. 2º da EC 47/2005 c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria Nº 176 de 04 de Setembro de 2020, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 11 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 203/2020 – GP

EMENTA: Concede Pensão por Morte aos dependentes de servidor efetivos abaixo identificados, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei 224/2005, e

CONSIDERANDO, as normas contidas na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP, Retificamos a Portaria de Nº 173 de 04 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte a **MARIA BENOIZA DE SOUZA DIAS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 5.012.045 SSP/PE, inscrita no CPF nº 681.971.874-87, tendo em vista o falecimento do Sr. **JOSÉ DIOMAR ARAÚJO DIAS**, portador do RG nº 1.947.246 SSP/PE, inscrito no CPF nº 508.567.154-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível NA-1, matrícula nº 481, lotado na Secretaria de Educação falecido em 10/01/2012, conforme dispõe o art. 40 § 7º, II da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela emenda nº 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 40, 41, II e 42, I da Lei Municipal nº 224 de 21 de setembro de 2005.

Art. 2º- O valor do benefício ora concedido deve ser reajustado de acordo com o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.591, Ano 2020 – Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria de nº 173/2020 de 04 de Setembro de 2020, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2012, data do óbito.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 26 DE
NOVEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº 209/2020 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art.3º,§,I,II e III,e parágrafo único da emenda Constitucional nº. 47, de 05 de Julho de 2005;

CONSIDERANDO a fundamentação incorreta da Portaria nº 144/2012, de 02 de Abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.ª **MARIA**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Malo, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DALVINA DE JESUS NASCIMENTO portadora da Cédula de Identidade n ° 3167605 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o n ° 549.759.724-68, titular no Cargo efetivo de PARTEIRA, matrícula 372, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe, art.3º,§,I,II e III,e parágrafo único da emenda Constitucional nº. 47, de 05 de Julho de 2005.

Art. 2 ° - O reajuste do beneficio ora concedido observara a norma contida no Art. 7º, da emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3 ° - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2012.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 27 DE NOVEMBRO 2020

Dispõe das orientações referentes a assinatura do livro de ponto dos Servidores Municipais da Secretaria de Educação da Rede de Ensino de Santa Cruz/PE no período da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá as seguintes providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: A lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	2056032-1
TIPO DE PROCESSO:	Pensão
BENEFICIÁRIO(S):	MARIA BENOIZA DE SOUSA DIAS
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Pensão
ATO:	Portaria nº 203/2020 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 10/01/2012

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Dezembro de 2020.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE
CONSELHEIRA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 7571/2020 de 04/12/2020 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 10/12/2020 na página 15.

Processo TC Nº 2056032-1

Interessado(s): MARIA BENOIZA DE SOUSA DIAS